

PORTARIA Nº 971/IN de 28 de Agosto de 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº89.420 de 08.03.84, e tendo em vista o que consta no Memo.nº1399/DAI, de 23.08.85,

RESOLVE:

I - Determinar que todas as atividades de interesse da Saúde Indígena, promovida pelo Órgão sejam realizadas em estreita articulação com a Divisão de Saúde/DAI, que por força de suas atribuições regimentais deverá coordenar as atividades de Saúde no âmbito da FUNAI.

II - A presente determinação inclui toda e qualquer ação voltada à cooperação externa com outros órgãos ou entidades que desenvolvem trabalhos congêneres.

Gerson da Silva Alves
GERSON DA SILVA ALVES
PRESIDENTE

Colw